



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00087.000306/2022-77

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA RURAL RENTAL SERVICE LTDA.

CONTRATO Nº 53/2022

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLÁUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, designado pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e empresa **RURAL RENTAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.969.707/0001-91, sediada na Avenida AJ. Renner, 45 – Humaitá/POA - Porto Alegre/RS, CEP: 90245-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADRIANO ROGÉRIO GOETTEMS**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2022, consoante consta do Processo nº 00087.000306/2022-77, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 28 de novembro de 2025, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 5.469.454,35 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), correrão à conta do PTRES: 168; Natureza da Despesa: 339033; e Nota de Empenho: 2024NE1290, de 22 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos

ADRIANO ROGÉRIO GOETTEMS
Rural Rental Service Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Rogério Goettems, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 26/11/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6255826** e o código CRC **9696DAAB** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0